ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2513

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Marco Antônio Pimentel

Data: 24/06/1986

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 32/86. Denomina as ruas "Hermínia Lopes" e "Chiquinho Viriato", localizadas no bairro Jardim Alvorada. (Referente à Lei nº 1.622, de 24/10/1986).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 11 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
categoria: Denomina
Cx: 8.1
ordem: 11
Nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 32/86

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

Assunto:-
Denominando Ruas Hermínia Lopes e Chiquinho Viriato no bairro Jardim Alvorada nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 24.06.86
2 À Com. de Leg. e Justiça em
3 Aprovado em 1º - 0 - 07.10.86
4 À Com. de Comunicação de Vias
5 Públicas em 07.10.86
6 Aprovado em 2º - 0 - 14.10.86
7 À Com. de Redação - 14.10.86.
8 Aprovado em 3º - 0 - 21.10.86
9 À Sanção - 21.10.86
10 Arquive-se -

Câmara Municipal de Montes Claros

Rua Governador Valadares, 223 - 1.º andar - 39.400 - Montes Claros - MG

Em de de 198

Ofício n.º:

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Hermínia Lopes a Ru a F, localizada no Bairro Jardim Alvorada, entre a Rua P e a Rua Nelson Alkmim.

Art. 2º - A Rua L, localizada no mesmo Bairro Jardim Alvorada, passa a denominar-se Rua Chiquinho Viriato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de junho de 1986.

Vereador Marco Antônio Pimentel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCURSSÃO POR
EM 7 DE outubro DE 1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 7 DE outubro DE 1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 06 DE outubro DE 1986
PRESIDENTE

O projeto é legal e constitucional. Somos pela aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR unanimidade dos presentes
EM 07 DE outubro DE 1986
PRESIDENTE

M. Claros, 7-11-86
Ornento
Carmen Rosa
[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Denominação de Vias Públicas
EM 07 DE outubro DE 1986
PRESIDENTE

Pela aprovação
14/10/86
Atenciosas funcionais de [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
EM 14 DE outubro DE 1986
PRESIDENTE

Carmen Rosa
[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 14 DE outubro DE 1986
PRESIDENTE

Somos pela redação original.
21-10-86.
Ornento
Carmen Rosa
[illegible]